

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 009 de 28 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO:**

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus – COVID-19;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021/2020, de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Petrolândia, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Município aderiu a Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.445 de 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de Médico Clínico Geral para atuar na Unidade de Sentinela de atendimento aos pacientes sintomáticos das síndromes gripais visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** que devido a necessidade de se manter isolamento social torna-se inviável a execução de processos seletivos de provas escritas e pelo tempo de execução deste processo;

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

**RESOLVE,**

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: [saude@petrolandia.sc.gov.br](mailto:saude@petrolandia.sc.gov.br), entre os dias **05/06/2020** até **10/06/2020**.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Habilitação</b>
Médico	01	40 horas	R\$ 12.709,09	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRM/SC.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:

1.3 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.4 Fotocópia de Credencial do Conselho Regional de Medicina;

1.5 Comprovante de tempo de serviço de atuação como médico se houver;

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

1.6 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras na função de Médico;

2.3 Havendo mais de 02 (dois) candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

b) maior habilitação (títulos de especialista);

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### **3. DO RESULTADO**

3.1 O resultado provisório será divulgado em 01 (um) dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, [www.petrolandia.sc.gov.br](http://www.petrolandia.sc.gov.br) e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência enquanto permanecer a decretação de situação de emergência pela Pandemia do Coronavírus.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicização das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.petrolandia.sc.gov.br](http://www.petrolandia.sc.gov.br).

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 009, de 28 de novembro de 2011 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 A Secretária Municipal de Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Petrolândia, 04 de junho de 2020.

---

**Mariza Terezinha Hemkemaier dos Santos**

Secretária Municipal da Saúde

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no Conselho Regional de Medicina nº: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MÉDICO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): \_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 para Admissão de MÉDICO - 40h, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de MÉDICO, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição